



PROCESSO Nº 686343

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EXERCÍCIO DE 2003

PREFEITO: SR. DIRCEU PEREIRA DE ARAÚJO

À 3ª CFM/DCEM,

Considerando que não consta no processo o quadro de “Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal” e o valor da receita para formação do FUNDEF, remeto os autos a essa Coordenadoria para que esclareça se o valor constante de fl. 757 contém ou não a parcela do FUNDEF.

Em caso negativo, que se proceda à análise, com a urgência necessária, do repasse de recursos do Poder Executivo à Câmara Municipal previsto no art. 29-A da Constituição Federal, sem a dedução da contribuição municipal feita ao FUNDEF.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 19 de setembro de 2012.

Conselheiro Eduardo Carone Costa

Relator